

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Declaro como Inexigibilidade nº 23/2025 com fundamento na art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade refere-se à contratação de empresa especializada para Prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA** visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia (GO), para o exercício do ano de 2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 137/2025.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no 74, inciso I da Lei 14.133/2021, somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02.**

Maurilândia – Goiás, 15 de janeiro de 2025.


JULIANA BRAZ SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 23/2025